

RESOLUÇÃO SESA Nº 463/2023

Autoriza o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, designa a comissão processante para sua condução, relacionado ao Contrato nº 0306.1615/2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 18.936.327-3.

RESOLVE,

Art. 1º. Autoriza a abertura do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor do Laboratório Clínico União Ltda. (CNPJ n.º 24.383.482/0001-74), referente à possível irregularidade na execução do contrato n.º 0306.1615/2018, designando os membros para compor a comissão processante:

- I - Camila Agrelli Carneiro, RG n.º 13.200.215-0, como presidente;
- II - Cleber Eduardo Parucker, RG n.º 12.708.6732-7, como secretário;
- III - Ana Luiza Zaninelli Ferreira, RG n.º 8.837.964-0, como vogal.

Art. 2º. Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes à obrigação de manter a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas quanto à habilitação e qualificação exigida no credenciamento, também quanto à vedação de servidor público ser administrador de empresa contratada pelo Estado, podendo incidir nas penalidades previstas no contrato, como advertência, multa, indenização e outras previstas, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_463_18.936.3273.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/04/2023 11:09.

Inserido ao protocolo **18.936.327-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 17/04/2023 08:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e207bb9cfdedd231d0d911c5cc64d4f.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	39191/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 463/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução 463_2023.rtf 129,88 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	17/04/2023 14:45	
Data de publicação		
 18/04/2023 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		17/04/23 14:47
		 N° da Edição do Diário: 11401
Histórico TRIAGEM REALIZADA		